



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

20
NÚMERO
RUBRICA

Ofício nº 47 /2019

Canoinhas, 05 de abril de 2019

A sua Excelência o Senhor
Gilberto dos Passos
Prefeito Municipal
Nesta

Nº do Protocolo: 2835

Hora: 14:20

Data: 05, 04, 19

Francione J. Borneiro

Senhor Prefeito:

Nos termos do Art. 44 da Lei Orgânica do Município de Canoinhas - LOM, encaminho em anexo devidamente aprovado pelo Plenário da Casa em Sessão Extraordinária, cópia do Projeto de Lei n.º 37/2019 que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reconhecer e pagar dívida referente ao PIS/PASEP".

No ensejo, apresento protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,


Célio Galeski
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas